

## DIGITALSERVICES.UOL S.A.

CNPJ/ME: 01.588.770/0001-60 NIRE: 35.300.396.839  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: No dia 01 de abril de 2023 às 10:00, na sede social da DigitalServices.UOL S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barão de Limeira, nº 425, 1º andar, Campos Eliseos, CEP 01202-001. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Rogildo Torquato Landim. Secretário: Renato Bertozzo Duarte. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (1) o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, firmado pelos órgãos de administração da Companhia e da Edge.UOL Tecnologia Ltda.; (2) a ratificação da nomeação e contratação da NPV Finanças Corporativas Avaliações e Contabilidade Ltda. para a avaliação do acervo cindido da Companhia que será incorporado pela Edge.UOL Tecnologia Ltda., a valor contábil, com base no balanço de 31.03.2023; (3) o Laudo de Avaliação do acervo cindido da Companhia, emitido pela NPV Finanças Corporativas Avaliações e Contabilidade Ltda.; (4) a cisão parcial da Companhia com a incorporação do acervo cindido pela Edge.UOL Tecnologia Ltda.; (5) a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (6) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Deliberações: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária as matérias constantes da ordem do dia, e os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, examinaram e aprovaram: (1) O Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ("Protocolo e Justificação") da Companhia com a incorporação do acervo cindido pela Edge.UOL Tecnologia Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, 2º andar, Parte B, Jardim Paulista, CEP 01451-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 49.164.060/0001-39, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.260.536.449 ("Edge.UOL"), firmado em 15.03.2023 pelos órgãos de administração da Edge.UOL, na qualidade de incorporadora do acervo cindido, e da Companhia, na qualidade de cindida, o qual foi autenticado pela Mesa e passa a ser parte integrante desta ata como Anexo I; (2) A ratificação da nomeação e contratação da NPV Finanças Corporativas Avaliações e Contabilidade Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua Alfredo Pujol, 285, cj 83, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02017-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 19.106.455/0001-14, CRC/SP nº 2SP041189/0-2 ("Empresa de Avaliação") para a avaliação do acervo cindido da Companhia, a valor contábil, com base no balanço de 31.03.2023; (3) O Laudo de Avaliação do acervo cindido da Companhia emitido pela Empresa de Avaliação, a valor contábil, com base no balanço de 31.03.2023, o qual é parte integrante desta ata como Anexo II; (4) A cisão parcial da Companhia com a versão do acervo cindido para a Edge.UOL, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação (Anexo I) e no Laudo de Avaliação (Anexo II), com acervo líquido no valor de R\$41.518.468,91 (quarenta e um milhões, quinhentos e dezoto mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) com a consequente redução do capital social em R\$ 41.518.468,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e dezoto mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), passando de R\$ 324.812.200,33 (trezentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e doze mil, duzentos reais e trinta e três centavos) para R\$ 283.293.732,33 (duzentos e oitenta e três milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), e o cancelamento de 42.733.027 (quarenta e dois milhões, setecentas e trinta e três mil, vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. A administração da Companhia fica desde já autorizada a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários à implementação e formalização da cisão parcial da Companhia, inclusive junto aos órgãos públicos, autarquias, empresas privadas, etc. (5) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 283.293.732,33 (duzentos e oitenta e três milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 329.466.214 (trezentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentas e quatorze) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (6) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual foi autenticado pela Mesa e passa a ser parte integrante desta ata como Anexo III; ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Presidente: Rogildo Torquato Landim. Secretário: Renato Bertozzo Duarte. Acionistas presentes: Universo Online S.A., UBN Internet Ltda., Alexis Rockenbach, Allison Quaresma de Aguiar, Carlos Henrique Gremmelmaier, Everton Pellissari, Luciano Guareschi, Marcelo Moonen Epperlein, Rogildo Torquato Landim e Renato Bertozzo Duarte. A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de abril de 2023. Renato Bertozzo Duarte - Secretário. Ata arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 202.255/23-2 em sessão de 19/05/2023. Secretária Geral: Maria Cristina Frei. ANEXO I - PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA DIGITALSERVICES.UOL S.A. O presente instrumento é firmado por e entre: (i) DIGITALSERVICES.UOL S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barão de Limeira, nº 425, 1º andar, Campos Eliseos, CEP 01202-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 01.588.770/0001-60 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.396.839, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, por seus diretores, Sr. Rogildo Torquato Landim, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.215.531-4 SSP/SP inscrito no CPF/ME sob o nº 049.467.328-10 e Sr. Marcelo Moonen Epperlein, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.366.246 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 083.234.718-35, ambos com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, Jardim Paulista, CEP 01451-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (doravante designada "DigitalServices"); e (ii) EDGE.UOL TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, 2º andar, Parte B, Jardim Paulista, CEP 01451-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob nº 49.164.060/0001-39, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.260.536.449, neste ato representada nos termos do seu Contrato Social, por seus diretores, Sr. Rogildo Torquato Landim e Marcelo Moonen Epperlein, ambos acima qualificados, (doravante designada "Edge.UOL"); DigitalServices e Edge.UOL, em conjunto, "Companhias" ou "Partes". Resolvem propor a cisão parcial das DigitalServices com a incorporação do acervo cindido pela Edge.UOL ("Cisão Parcial"), na forma dos artigos 223 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e, firmando, assim, o presente "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da DigitalServices.UOL S.A. pela Edge.UOL Tecnologia Ltda." ("Protocolo"), de acordo com as seguintes cláusulas e condições: 1. SITUAÇÃO ATUAL: 1.1. A DigitalServices possui um capital social de R\$ 324.812.200,33 (trezentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e doze mil, duzentos reais e trinta e três centavos), dividido em 372.199.241 (trezentos e setenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, duzentas e quarenta e uma) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, divididas entre os seus acionistas conforme o disposto no Livro de Registro de Ações. 1.1.1. Todas as ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela DigitalServices e de propriedade de seus acionistas estão livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. 1.2. A Edge.UOL possui um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, divididas entre os seus sócios da seguinte forma: Sócios, Quotas, Participação: Universo Online S.A., 8759, 87,59%; UBN Internet Ltda., 27, 0,27%; Alexis Rockenbach, 420, 4,20%; Allison, 55, 0,55%; Carlos, 125, 1,25%; Everton, 227, 2,27%; Luciano, 227, 2,27%; Marcelo Moonen Epperlein, 50, 0,50%; Renato Bertozzo Duarte, 10, 0,10%; Rogildo Torquato Landim, 100, 1%; Total, 100.000, 100%. 1.2.1. Todas as quotas da Edge.UOL encontram-se livres e desembarçadas de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. 2. MOTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO: 2.1. Pretende-se com a operação segregare as atividades de holding e operacional da DigitalService, de forma que, uma vez aprovada a cisão parcial, a DigitalServices passe a ser uma atividade preponderante a participação em outras sociedades, observado o disposto na Cláusula 3.2 abaixo e a Edge.UOL passe a exercer, após a obtenção das autorizações governamentais necessárias, conforme indicadas na Cláusula 3.2 abaixo, todas as demais atividades até então realizadas pela DigitalServices. 2.2. As administrações das Partes recomendam a aprovação da proposta de cisão parcial da DigitalServices, com a incorporação do acervo cindido pela Edge.UOL por entenderem que a operação resultará na otimização e racionalização das operações das Companhias, atendendo amplo interesse dos acionistas e de seus sócios e acionistas. 2.3. Toda e qualquer deliberação constante do presente instrumento dependerá da aprovação dos acionistas e sócios das Companhias nos respectivos atos societários competentes. 3. DO ACERVO A SER CINDIDO: 3.1. A parcela do patrimônio da DigitalServices a ser cindida e absorvida pela Edge.UOL será composta exclusivamente pelos bens, direitos, obrigações, ativos e passivos que fazem parte das atividades operacionais abaixo listadas, os quais estão indicados no Anexo 3.1 deste Protocolo bem como no Laudo de Avaliação a ser preparado pela Empresa Especializada ("Acervo Cindido"): (i) a locação de equipamentos e a cessão de infraestrutura em data-center (hosting e colocation); (ii) a terceirização de serviços de informática

(outsourcing); (iii) a prestação de serviços de telecomunicações, incluindo consultoria, serviços técnicos, transmissão de dados por quaisquer meios e quaisquer outros serviços; (iv) a venda, a locação, a representação, a exportação e a importação de sistemas de telecomunicações e equipamentos correlatos, incluindo rádios; (v) o desenvolvimento de quaisquer tipos de softwares, bem como sua implementação, suporte técnico e manutenção; (vi) a administração de bancos de dados; (vii) a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de programas para formação de banco de dados; (viii) a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias no tratamento da informação digitalizada; (ix) a elaboração, a compra e venda, a importação e exportação por conta própria ou de terceiros, de todo e qualquer tipo de produtos de informática; (x) a prestação de serviços ligados ou pertencentes à informática, à Internet, extranet, intranet, hospedagem de websites, banners, exploração comercial de websites, desenvolvimento e licenciamento de sistemas e rotinas, transferência de informações digitalizadas através de redes, comércio de software e hardware e desenvolvimento de comércio eletrônico; e (xi) a intermediação e o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. 3.1.1. Para evitar dúvidas, as Partes acordam que os créditos de ICMS da DigitalServices constituídos pelo saldo credor no valor estimado de R\$ 977.869,96 (novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) e por precatórios no valor estimado de R\$ 4.938.179,56 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), este último objeto dos processos n. 0034321- 63.2004.8.26.0053 (Ação Ordinária) e n. 0048948-22.2010.8.26.0053 (Embargos à Execução de Sentença), fazem parte do Acervo Cindido e serão transferidos à Edge.UOL em decorrência da cisão parcial proposta, caso aprovada. Os valores são baseados na melhor estimativa da Companhia, tendo em vista a data base do Balanço de 31.03.2023. 3.2. Não obstante a cisão parcial ora proposta, as Partes declaram-se cientes que a transferência da autorização para exploração de serviços de telecomunicações de interesse coletivo e de interesse restrito emitida pela ANATEL ("Licença Anatel") depende da prévia anuência desta, nos termos do Regulamento Geral de Outorgas, a qual somente poderá ser solicitada após a aprovação da cisão parcial pelos acionistas e sócios das Companhias nos atos societários competentes. Dessa forma, ainda que aprovada a cisão parcial da DigitalServices com a versão do acervo cindido para a Edge.UOL, até que a transferência da Licença Anatel seja aprovada pela ANATEL, os serviços de telecomunicações, conforme descritos nos itens (iii) e (iv) da Cláusula 3.1 acima permanecerão sendo prestados e faturados pela DigitalServices, na condição de autorizatória perante a Agência Reguladora. 3.3. Caso aprovada a cisão parcial, os funcionários da DigitalServices alocados para a prestação dos serviços descritos na Cláusula 3.1 acima serão transferidos para a Edge.UOL. 4. BASES DA INCORPORAÇÃO: 4.1. A DigitalServices será cindida parcialmente, com a consequente versão do Acervo Cindido para a Edge.UOL, que lhe sucederá em todos os direitos e obrigações, a título universal, de acordo com a legislação aplicável, exclusivamente em relação ao Acervo Cindido, sendo certo que a DigitalServices permanecerá responsável pelos demais direitos e obrigações não expressamente indicados no presente Protocolo e no Laudo de Avaliação e que não façam parte do Acervo Cindido. 4.2. A cisão parcial dar-se-á nas seguintes condições: (i) Data-Base da Cisão Parcial: 01 de abril de 2023; (ii) Balanço da Cisão Parcial: a data base do balanço patrimonial levantado especificamente para o fim da cisão parcial é de 31 de março de 2023 ("Balanço Base"); (iii) Critério de Avaliação: o valor patrimonial líquido contábil, conforme balanço patrimonial de 31 de março de 2023, registrado nos livros contábeis e constantes no Laudo de Avaliação (conforme definido abaixo); (iv) Empresa Avaliadora: os signatários deste Protocolo aprovaram, ad referendum, da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da DigitalServices e da Alteração do Contrato Social da Edge.UOL, a nomeação da NPV Finanças Corporativas Avaliações e Contabilidade Ltda., sociedade limitada, com sede na Rua Alfredo Pujol, 285, cj 83, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02017-010, inscrita no CNPJ/ME sob nº 19.106.455/0001-14, CRC/SP nº 2SP041189/0-2 ("Empresa de Avaliação") para proceder à verificação e avaliação do acervo cindido da DigitalServices a ser incorporado pela Edge.UOL e elaborar o Laudo de Avaliação competente. A Empresa de Avaliação foi previamente contratada e já deu início aos seus trabalhos "ad referendum" da deliberação dos acionistas da DigitalService e dos sócios da Edge.UOL de forma a possibilitar a preparação do Laudo de Avaliação. (v) Laudo de Avaliação: o laudo de avaliação da cisão parcial foi elaborado pela Empresa de Avaliação; (vi) Valor e Destinação do Patrimônio Líquido: a administração das Partes estimam que o valor do Acervo Cindido é de R\$ 41.518.468,91 (quarenta e um milhões, quinhentos e dezoto mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) o qual deverá ser confirmado pela Empresa de Avaliação em Laudo de Avaliação a ser elaborado por ela; e (vii) Variações Patrimoniais: as variações patrimoniais do Acervo Cindido a ser verificado para a Edge.UOL que ocorrerem entre a data base e a data da efetiva cisão parcial serão absorvidas pela e contabilizadas na Edge.UOL, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais. 5. SITUAÇÃO DAS COMPANHIAS APÓS A INCORPORAÇÃO: 5.1. Com a aprovação da cisão parcial da DigitalServices e incorporação do Acervo Cindido pela Edge.UOL, o capital social das Companhias terá a seguinte estrutura: 5.1.1. O capital social da DigitalServices, desprezando-se os centavos, será reduzido em R\$ 41.518.468,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e dezoto mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) mediante o cancelamento de 42.733.027 (quarenta e dois milhões, setecentas e trinta e três mil, vinte e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando de R\$ 324.812.200,33 (trezentos e vinte e quatro milhões, oitocentos e doze mil, duzentos reais e trinta e três centavos) para R\$ 283.293.732,33 (duzentos e oitenta e três milhões, duzentos e noventa e três mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), dividido em 329.466.214 (trezentos e vinte e nove milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 5.1.2. O capital social da Edge.UOL será aumentado em R\$ 41.508.468,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) mediante a emissão de 41.508.468 (quarenta e um milhões, quinhentas e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito) novas quotas, em tudo idênticas às quotas já existentes, passando o capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 41.518.468,00 (quarenta e um milhões, quinhentos e dezoto mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), dividido em 41.518.468,00 (quarenta e um milhões, quinhentas e dezoto mil, quatrocentos e sessenta e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, divididas entre os sócios da seguinte forma: Sócios, Quotas, Participação: Universo Online S.A., 36.366.026, 87,59%; UBN Internet Ltda., 112.100, 0,27%; Alexis Rockenbach, 1.743.776, 4,20%; Allison, 228.352, 0,55%; Carlos, 518.981, 1,25%; Everton, 942.469, 2,27%; Luciano, 942.469, 2,27%; Marcelo Moonen Epperlein, 207.592, 0,50%; Renato Bertozzo Duarte, 41.518, 0,10%; Rogildo Torquato Landim, 415.185, 1%; Total, 41.518.468, 100%. 5.1.3. Para evitar dúvidas, fica consignado que parte do valor do Acervo Cindido, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será utilizado para integralização do capital social da Edge.UOL que ainda não estava integralizado. 5.2. As variações patrimoniais do Acervo Cindido a ser incorporado, após a data do laudo de avaliação, serão absorvidas pela Edge.UOL e escrituradas diretamente em seus livros. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. A Edge.UOL receberá os elementos que compõem o Acervo Cindido, os quais serão determinados e avaliados conforme os critérios e princípios estabelecidos no presente Protocolo e laudo de avaliação elaborado pela Empresa Especializada. A Edge.UOL, deste modo, sucederá a DigitalServices em todos os direitos e obrigações relacionados ao acervo líquido cindido, na forma do disposto no artigo 229, § 1º da Lei 6.404/76, conforme posteriormente alterada. 6.2. O presente Protocolo está sujeito à aprovação dos acionistas da DigitalServices e dos sócios da Edge.UOL, nos respectivos atos societários competentes. 6.3. Uma vez aprovada a cisão parcial, ela produzirá efeitos de imediato a partir da data de aprovação da operação. 6.4. Competirão aos administradores das Companhias a prática de todos os atos necessários e convenientes à efetivação da cisão parcial, incluindo mas não se limitando às comunicações, guarda de documentos, registros e averbações de transferências patrimoniais, atualizações de cadastros, inclusive fiscais, e tudo o mais que for necessário à implementação da cisão parcial perante quaisquer pessoas e/ou entidades, públicas ou privadas. 6.5. As partes signatárias elegem o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente instrumento. 6.6. As partes signatárias reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo e seus termos, conforme disposto no artigo 219, do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelo sócio por meio de certificado eletrônico, ainda que seja certificado eletrônico não emitido pela ICP-Brasil, de acordo com o artigo 10, Parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, bem como a aposição das respectivas assinaturas eletrônicas neste instrumento em plataformas de assinatura eletrônica. Este documento produz efeitos para as partes signatárias a partir da data indicada abaixo, ainda que qualquer de tais partes signatárias realize a assinatura eletrônica em data posterior. E, por estarem justas e contratadas, as partes signatárias assinam o presente Protocolo, de forma digital, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas. São Paulo, 15 de março de 2023. DIGITALSERVICES.UOL S.A. - Rogildo Torquato Landim - Marcelo Moonen Epperlein, EDGE.UOL TECNOLOGIA LTDA. - Rogildo Torquato Landim - Marcelo Moonen Epperlein. Testemunhas: 1. Nome: Marina Bortolotto Moreno - CPF/ME: 441.677.878-30, 2. Nome: Roberta Thompson Marini - CPF/ME: 273.293.338-40.